

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1804 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com a Lei nº 403, para reforço das seguintes dotações:

020006 - CULTURA

2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.026 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	90.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

60.000,00

Total por Ação:

60.000,00

1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

90.000,00

Total Anulado:

90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal

CPF: 002.623.305-39



Secretaria de
EDUCAÇÃO
Educar é Transformar.



PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACARANI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº da 405 de 20 de dezembro de 2023 que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Macarani.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Equipe Técnica responsável pelo Política de Educação em Tempo Integral, com atribuições prioritariamente, para a realização de

 sec.educamacarani@gmail.com

 macaraniba@hotmail.com



Secretaria de
EDUCAÇÃO
Educar é Transformar.



pesquisas, mapeamentos, planejamentos, monitoramento, gestão de insumos e recursos para a execução das ações da Política/Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito do município de Macarani -BA.

- I- Secretária Municipal de Educação
Jeane Oliveira Porto
- II- Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino
Fabrício Bezerra Gomes
- III- Coordenadora do Ensino Infantil
Selma Rocha Pomponet
- IV- Coordenadora do Ensino Fundamental I
Leiliana França do Amaral
- V- Coordenadora do Ensino Fundamental II
Silvanizia de Jesus Vieira Almeida
- VI- Coordenadora da Rede Municipal de Ensino
Mistélia Ana Ferreira
- VII- Diretora da Creche Arlette Maron Magalhães
Ivaneide Ferreira da Silva
- VIII- Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Rosita Lacerda e Silva

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Macarani – Bahia, 21 de março de 2024.

Jeane Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação



sec.educamacarani@gmail.com



macaraniba@hotmail.com